



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 62, DE 2025

Altera a Resolução nº 2, de 2001, para ampliar a presença feminina em todas as etapas da premiação do Diploma Bertha Lutz.

**AUTORIA:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Altera a Resolução nº 2, de 2001, para ampliar a presença feminina em todas as etapas da premiação do Diploma Bertha Lutz.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Este Projeto de Resolução do Senado amplia a presença feminina em todas as etapas da premiação do Diploma Bertha Lutz.

**Art. 2º** A Resolução nº 2, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** É instituído o Diploma Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões do gênero.

**Art. 2º** O Diploma Bertha Lutz será conferido anualmente durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março, e agraciará todas as mulheres indicadas por Senadoras.

§ 1º A indicação das candidatas será acompanhada de *curriculum vitae* e de justificativa e será formalizada até o dia 30 de novembro do ano que anteceder a premiação.

§ 2º A quantidade de mulheres indicadas será limitada ao número de Senadoras em exercício.

.....  
**Art. 4º** Para proceder à premiação, será constituído o Conselho do Diploma Bertha Lutz, composto pelas integrantes da Bancada Feminina do Senado Federal.

**Art. 5º** Os nomes das mulheres agraciadas serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

.....” (NR)



**Art. 3º** Revogue-se o art. 3º da Resolução nº 2, de 2001.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Diploma Bertha Lutz homenageia a bióloga e advogada que tanto contribuiu para o reconhecimento dos direitos das mulheres nas primeiras décadas do século passado. Criado em 2001, tornou-se um dos mais notáveis mecanismos de promoção da atuação de mulheres e homens na defesa da igualdade de gênero.

Entretanto, entendemos que é necessário ampliar ainda mais a presença feminina em todas as etapas da premiação, por razões de ordem simbólica, histórica e política.

Sugerimos, então, limitar as indicações a mulheres como forma de reconhecer nossa luta contra a opressão de gênero, de reparar simbolicamente as desigualdades históricas e de afastar o risco de indicações masculinas apagarem a visibilidade de outras mulheres. Além disso, cientes de que mulheres ainda têm um papel de menos destaque na política, opinamos por reforçar a atuação institucional das Senadoras na condução da premiação.

Ressaltamos que a restrição de indicações a mulheres visa fortalecer o protagonismo feminino no processo, sem prejuízo do reconhecimento de que a luta pela igualdade de gênero é uma causa que mobiliza toda a sociedade.

Pelos motivos expostos, pedimos aos ilustres Pares o acolhimento desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora PROFESSORA DORINHA  
SEABRA

